



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- <http://huac-ufcg.ebserh.gov.br>

Nota - SEI nº 1/2023/SETISD/SUP/HUAC-UFCG-EBSEH

Processo nº 23769.006491/2023-11

INTERESSADO: Unidade de Compras e Licitações

ASSUNTO: Justificativa quanto a adoção da contratação por meio do SRP em grupo.

1. O **Grupo 1** é formado pelos itens **1, 2, 3 e 4**. A empresa vendedora deverá entregar todos os equipamentos, insumos, softwares e serviços necessários para o atendimento aos itens, conforme descrições detalhadas do TR.
2. A Súmula nº 247/TCU dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.
3. A solução de outsourcing de impressão é composta por um conjunto de componentes que se inter-relacionam para produzir os resultados esperados para a contratação. A separação destes componentes compromete o conjunto da solução, logo optou-se pelo não parcelamento do objeto.
4. Esta contratação será por meio da modalidade de franquia. Desta forma, entende-se que os equipamentos necessários para impressão, seus insumos, manutenções e demais serviços fazem parte de uma única e indivisível solução, pois o valor a ser cotado é unicamente o valor por página impressa monocromática ou colorida, dentro da franquia ou excedente.

Anderson Fonseca da Costa

Membro da Área Técnica
HUAC-UFCG/Ebserh

Arlan Ravelle de Araújo Guerra

Membro da Área Requisitante
HUAC-UFCG/EBSEH

Alexis de Andrade Oliveira

Membro da Área Técnica
HUAC-UFCG/Ebserh

Márcio Luís da Costa Gomes

Membro da Área Técnica

Ruan Pierre de Oliveira

Membro da Área Técnica

HUAC-UFCG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fonseca da Costa, Membro da Equipe**, em 18/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlan Ravelle de Araújo Guerra, Chefe de Unidade**, em 18/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexis de Andrade Oliveira, Membro da Equipe**, em 18/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luis da Costa Gomes, Técnico(a) em Informática**, em 18/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Pierre de Oliveira, Membro da Equipe**, em 18/09/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32939496** e o código CRC **8FD985BC**.

Referência: Processo nº 23769.006491/2023-11 SEI nº 32939496